

DECRETO 16363/2020

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 64.521,80 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2361/2019 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 64.521,80 (sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos) de acordo com as especificações a seguir:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.0006.2050 EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2623 00142 FNDE/MOBILIÁRIO PRÓ INFÂNCIA-R\$ 64.521,80

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.0006.2050 EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2691 00142 FNDE/MOBILIÁRIO PRÓ INFÂNCIA-R\$ 64.521,80

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de maio de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças